



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL N.º 574/2003

RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DO UEMBÉ DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, COMO UTILIDADE PÚBLICA.

AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública no Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, a “Associação dos Produtores Rurais da Comunidade São Francisco do Uembé”.

Art. 2º - A Associação dos Produtores Rurais da Comunidade São Francisco do Uembé, é devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.683.954/0001-60.

Art. 3.ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, aos seis (6) dias do mês de outubro de 2003.

AIRTON RONDINA LUIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antenor Mamedes, n° 911 - Fone/Fax (65) 261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: pmara@zaz.com.br

Esta Lei foi publicada e Afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT. Prefeitura Municipal de

ARAPUTANGA
Continuidade de Progresso